



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1060

Página 1 de 18

Sumário

Secretaria de Administração	2
PORTARIA Nº 36.397, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	2
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	4
PORTARIA Nº 36.400 DE 06 DE JANEIRO DE 2026	4
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	6
PORTARIA Nº 36.402, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	6
Secretaria de Serviços Públicos	8
PORTARIA Nº 36.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	8
Secretaria de Recursos Humanos	16
ERRATA_003_edital_004	16
Secretaria da Fazenda Municipal	17
PORTARIA Nº 36.407, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.402, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA OS GESTORES E FISCAIS DA
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, CONFORME
ESTIPULADO PELA LEI Nº 14.133/21”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle;

Considerando que os servidores ora designados atendem aos requisitos legais, possuem atribuições compatíveis com as funções e não se enquadram nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como gestores e fiscais da Divisão Municipal de Cultura e Turismo para os exercícios de 2026 e 2027:

I – Gestor de Contratos:

- a) Paulo Evaristo Massa – Chefe da Divisão de Cultura e Turismo;

II – Fiscal de Contratos:

- a) Flávio Scher Alves – Encarregado da Seção de Turismo e Eventos;

Parágrafo único: A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como gestores e fiscais da Divisão de Esportes para os exercícios de 2026 e 2027:

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

I – Gestor de Contratos:

a) Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes;

II – Fiscal de Contratos:

a) Luís Gustavo Stival - Encarregado da Seção de Recreação;

Parágrafo único: A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como **suplentes** de gestores e fiscais das Divisões supracitadas para os exercícios de 2026 e 2027:

Parágrafo único – Os servidores serão designados para cada certame conforme a necessidade da Secretaria, com devida comunicação formalizada à Secretaria de Licitação e Contratos.

I – Suplente de Gestor(es) ou de Fiscal(is) de contratos:

- a) Franciele Albieri de Jesus – Auxiliar de Serviços Gerais;
- b) Vitória Camila da Silva – Técnico Desportivo

Art. 4º - Os agentes designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, especialmente, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 06 de janeiro de 2026.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria